



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

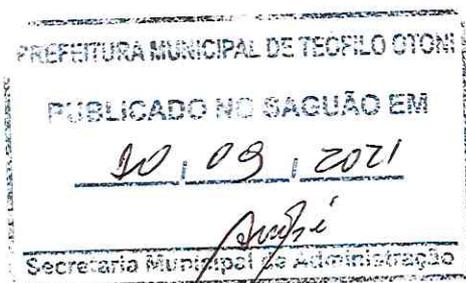
Portaria nº 066/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **NUBIA WOLFF WITTIG SCHAPER**, matrícula 96418, inscrita no CPF sob o nº 011.721.996-71, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 16/07/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **16/07/2021**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Setembro de 2021.



Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora-Presidente do SISPREV-TO